

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2024

Trata-se da análise técnica da proposta e documentação apresentadas pela empresa **Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda** (CNPJ: **77.800.407/0001-28**), detentora do menor preço do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 86/2023, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a implantação de sistema de controle de entrada/saída na sede do Sesc-AR/DF e nas unidades escolares (Gama, Taguatinga Norte e Ceilândia).

Os referidos documentos foram primeiramente submetidos à Coordenação de Contabilidade – Cotab, a qual teceu o seguinte parecer:

Após análise da Qualificação Econômico-Financeira, informa-se que a empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO - CNPJ 77.800.407/0001-28** atende ao exigido na alínea **b** subitem 15.1.4, **em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 86/2023, Processo nº 50798-9/2023.**

Dessa forma, esta sociedade empresária **se mostra apta para honrar suas obrigações de curto e longo prazo.**

Por sua vez, a Coordenação de Tecnologia e Comunicação – Cotic analisou os documentos técnicos, conforme a seguir:

Quando o item 17.1.2 qualificação técnica a empresa apresentou alguns atestados que não atendem alguns dos itens do edital como:

- Não apresentou atestados para os itens (06 catracas com leitor facial), 06 trancas comandadas por aplicativos acionada por Bluetooth.
- A empresa não apresentou atestados e nem o CAT para catraca com leitor facial e sistema de controle de acesso;

Quando descumprimento do item 16.5.1 do Edital - Verificamos que o item 11 foi enviado em Inglês e não cumpre as exigências do Termo de referência do Edital. Conforme estabelecido nesse item, todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados de tradução para língua portuguesa e efetuada por tradução juramentada, e deverão ser consularizados e registrados no Cartório de Títulos e documentos.

Em referência ao Lote 02 item 17- Locação de plataforma de controle de acesso, **NÃO** localizamos na datasheet anexado pela empresa as funcionalidades abaixo:

- Deverá armazenar histórico de eventos, local e análise de usuários
 - Deverá monitorar eventos de acesso em tempo real
 - Deverá responder rapidamente eventos críticos e rastrear o que está acontecendo em tempo real com políticas de alerta.
 - Deverá monitorar e gerenciar a capacidade das instalações combinando utilização do espaço em tempo rela estimada.
 - Deverá possuir modelo de notificação sobre violações de políticas, como quando uma porta é forçada ou mantida aberta;
 - Criar programações de acesso para controladoras.
 - Deverá gerenciar acesso a endereços distintos utilizando o mesmo cadastro.
 - Devera modulo de Credenciamento Móvel através de aplicativo de celular
- Funcionalidade não informada

- Deverá possuir Rastreamento de eventos de atividade das portas, portões, catracas e cancelas, usuários ativos, com configurações de alerta e recursos de relatórios – Funcionalidade não informada
 - Deverá possuir classificação de eventos para organizar a atividade por ações críticas necessárias – Funcionalidade não informada
 - Deverá permitir a exibição do status dos dispositivos na solução de controle de acesso – Funcionalidade não informada
 - Deverá possuir recurso de bloqueio total para garantir a segurança da instalação em casos de emergência ou liberação em caso de incêndio – Funcionalidade não informada
 - Deverá permitir credenciais em dispositivo móvel – Funcionalidade não informada
 - Deverá permitir o gerenciamento remoto dos dispositivos de controle de acesso – Funcionalidade não informada
 - Deverá permitir escalabilidade para acessar todas as unidades do SESC-DF, mas que as regras sejam integradas – Funcionalidade não informada
 - Deverá funcionar inclusive caso esteja offline, ou seja, caso as controladoras não tenham acesso ao software de controle de acesso – Funcionalidade não informada
 - Deverá acompanhar Aplicativo Móvel – Funcionalidade não informada
 - Deve possuir modulo de auto cadastro, com cadastro das informações necessárias bem como obtenção de imagem facial de qualidade para o acesso – Funcionalidade não informada
 - Obtenção de alerta de presença no modulo visitante – Funcionalidade não informada
 - Deverá possuir uma carteirinha virtual como modo de identificação, indicando o status e permissões – Funcionalidade não informada
 - Deverá possuir modulo de autenticação através de bluetooth para autenticar junto a leitora da controla mobile e RFID – Funcionalidade não informada
- Sendo assim a empresa encontra-se **inapta** tecnicamente para assumir Contrato de Prestação de Serviços com este Regional.

Dessa forma, ante o parecer exarado pela Coordenação de Tecnologia e Comunicação – Cotic, a empresa **Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda** (CNPJ: **77.800.407/0001-28**) foi desclassificada do presente certame

Fábio Zacarias de Souza
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF